

DECRETOS

DECRETO Nº 18.419

Data: 16 de outubro de 2013.

Súmula: Exonera a pedido a Srª MARELI DE SOUZA CARDOSO, Professora – 2º Padrão.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.108/13 de 09/10/2013, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª **MARELI DE SOUZA CARDOSO**, do cargo de **Professora – 2º Padrão**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.420

Data: 22 de outubro de 2013

Súmula: Designa a professora **SIRLEI DA APARECIDA CARDOSO ALEIXO** ara ministrar aulas extraordinárias, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público disponíveis para suprir a vaga existente, concedendo-lhe a remuneração respectiva.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, alterada pela Lei 1.505/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 16.224/13, de 11/10/2013, e considerando:

que o último concurso público de provas e títulos realizado pelo Município de Guaratuba esgotou a lista de aprovados para o cargo de Professor na função docente;

que todos os professores docentes efetivos do Município, que possuíam disponibilidade e interesse em ministrar aulas extraordinárias já estão designados para tal;

que todos os professores aprovados em teste seletivo simplificado, contratados por tempo determinado para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil já foram chamados e devidamente contratados;

que igualmente persistem graves necessidades de professores docentes em alguns estabelecimentos municipais de ensino ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a professora **SIRLEI DA APARECIDA CARDOSO ALEIXO**, contratada por tempo determinado, mediante aprovação em teste seletivo simplificado, em exercício de função docente, com carga horária de 20 horas semanais, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público, disponíveis para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.421

Data: 22 de outubro de 2013.

Súmula: Enquadra a servidora **SILVIANA ROSANA CUBAS**, Ficha Funcional nº 2759, no Nível de Atuação 3, Classe A, Referê ncia 12, do do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15.605/13 de 03/10/2013 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada, no Nível de Atuação 3, Classe A, Referê ncia 12, do do Cargo de Professora, a servidora **SILVIANA ROSANA CUBAS**, Ficha Funcional nº 2759, por conclusão de Curso Superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de **01 de novembro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.422

Data: 22 de outubro de 2013.

Súmula: Exonera a pedido a Srª FERNANDA ELOISE TKACHECHEN, Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.972/13 de 18/10/2013, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª FERNANDA ELOISE TKACHECHEN, do cargo de Professora.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.423

Data: 22 de outubro de 2013.

Súmula: Revoga a pedido, integralmente o Decreto nº 17.341, de 02 de julho de 2013 pelo qual a servidora LEOPOLDINA SEMENCIO ALVES foi designado para ministrar Aula Extraordinária Escola Municipal Drº De Plácido e Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 16.795/13 de 17/10/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado a pedido, integralmente o Decreto nº 17.271, de 02 de julho de 2013, pelo qual a servidora LEOPOLDINA SEMENCIO ALVES, foi designada para ministrar Aula Extraordinária Escola Municipal Drº De Plácido e Silva Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.341.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 18.424

DATA: 25 de outubro de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 12.185/07.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de fevereiro de 2008, aposentadoria compulsória ao servidor **CARLOS JOFFE**, Ficha Funcional nº 1.696, motorista, nível 03, lotado no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais proporcionais de R\$ 201,44 (duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos), e anual de R\$ 2.417,28 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal. No cálculo dos proventos fica-lhe assegurado receber proventos não inferiores ao salário mínimo vigente.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.425

Data: 25 de outubro de 2013.

Súmula: Concede Aposentadoria por Idade ao servidor PAULO SOUZA SAPORSKI NETO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.322/13 de 12/08/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 25 de setembro de 2013, Aposentadoria por Idade ao servidor **PAULO SOUZA SAPORSKI NETO**, Técnico Administrativo II, lotado do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.600,84 (dois mil seiscentos reais e oitenta e quatro centavos) e anual de R\$ 31.210,08 (trinta e um mil duzentos e dez reais e oito centavos), em conformidade com o artigo 03 da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 25 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.426

Data: 25 de outubro de 2013.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez a servidora

MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 9.363/11 de 07/07/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 29 de agosto de 2013, aposentadoria por invalidez proporcional a servidora **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA**, professor lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.587,09 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos) e anual de R\$ 19.045,08 (dezenove mil e quarenta e cinco reais e oito centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal e art. 1º Emenda Constitucional 70/2012.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.427

Data: 25 de outubro de 2013.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez a servidora

MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 10.981/13 de 15/07/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 29 de agosto de 2013, aposentadoria por invalidez proporcional a servidora **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA**, professor, nível 1, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito) e anual de R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal e art. 1º Emenda Constitucional 70/2012.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 8.592

Data: 08 de outubro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELISANGELA REINALDI CANARIN RIBEIRO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.918/13 de 23/09/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELISANGELA REINALDI CANARIN RIBEIRO**, **Fichas Funcionais nº 1660 e nº 2157 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **23 de setembro de 2013 com término em 29 de setembro de 2013** e Atestado Médico de 24 de setembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de setembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.596

Data: 22 de outubro de 2013.

Súmula: Compõe a Comissão Especial de Licitação Pública, Tomada de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos (obras e engenharia) para reforma da Unidade de Saúde Figueira e Unidade de Saúde Cubatão.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

COMPOR

A Comissão Especial de Licitação Pública, Tomada de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos (obras e engenharia) para reforma da Unidade de Saúde Figueira e Unidade de Saúde Cubatão:

MEMBROS:

WILSON BONATTO

CIRG:- 1.438.869

CPF:- 378.123.609-87

MÁRCIO COUTO PINHEIRO BLANCO

CIRG:- 0510540511

CPF:- 767.479.645-0

ALEXSANDRA APARECIDA PINHEIRO

CIRG:- 661.753-40

CPF:- 029.550.509-54

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.597

Data: 22 de outubro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **RUTH STREY**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.079/13 de 09/10/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RUTH STREY**, **Ficha Funcional nº 1879 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **08 de outubro de 2013 com término em 06 de dezembro de 2013** conforme Perícia Médica datada de 15 de outubro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **08 de outubro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.598

Data: 22 de outubro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA DE OLIVEIRA LOZINSKI**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.869/13 de 07/10/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DE OLIVEIRA LOZINSKI**, **Ficha Funcional nº 2157 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de outubro de 2013 com término em 07 de outubro de 2013** conforme Atestado Médico de 15 de outubro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de outubro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.599

Data: 22 de outubro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LEILA DA SILVA MIRANDA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.793/13 de 07/10/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LEILA DA SILVA MIRANDA**, **Ficha Funcional nº 3074, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **03 de outubro de 2013 com término em 03 de outubro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de outubro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de outubro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.600

Data: 22 de outubro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSANA MARIA ARNULF TERENTIN**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 15.732/13 de 07/10/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSANA MARIA ARNULF TERENTIN, Ficha Funcional nº 1854, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de outubro de 2013 com término em 18 de outubro de 2013**, conforme Atestado Médico datado de 15 de outubro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **04 de outubro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.601

Data: 22 de outubro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **BALBINA APARECIDA AMORIM DA VEIGA RAMOS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 15.053/13 de 04/10/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **BALBINA APARECIDA AMORIM DA VEIGA RAMOS, Ficha Funcional nº 893, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de outubro de 2013 com término em 16 de outubro de 2013**, conforme Laudo Pericial datado de 15 de outubro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de outubro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.602

Data: 22 de outubro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **MÁRCIA CRISTINA MACEDO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 15.490/13 de 01/10/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MÁRCIA CRISTINA MACEDO, Fichas Funcionais nº 2768 e nº 3964, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de outubro de 2013 com término em 18 de outubro de 2013**, conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de outubro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de outubro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.603

Data: 22 de outubro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **CIBELLY CHRISTIANNY VENÂNCIO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 15.664/13 de 04/10/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CIBELLY CHRISTIANNY VENÂNCIO, Ficha Funcional nº 4560, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de outubro de 2013 com término em 18 de outubro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de outubro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de outubro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.604

Data: 22 de outubro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **FABIANA CORDEIRO DE FREITAS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N° 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 15.767/13 de 07/10/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **FABIANA CORDEIRO DE FREITAS**, **Ficha Funcional nº 4861**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de outubro de 2013 com término em 20 de outubro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de outubro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de outubro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.605

Data: 22 de outubro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N° 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 15.790/13 de 07/10/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA**, **Ficha Funcional nº 4694**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de outubro de 2013 com término em 11 de outubro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de outubro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de outubro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.606

Data: 22 de outubro de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **PERLA CRUZ MAFRA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N° 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 15.599/13 de 03/10/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **PERLA CRUZ MAFRA**, **Ficha Funcional nº 4694**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de outubro de 2013 com término em 06 de outubro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de outubro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de outubro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.607

Data: 22 de outubro de 2013.

Súmula: Interrompe, a pedido do servidor **HÉSIO TADEU BARBOSA** Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 16.859/13 de 17/10/2013, **RESOLVE:**

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.406 de 07 de fevereiro de 2.011 ao servidor **HÉSIO TADEU BARBOSA**, sendo que ele deverá retornar as suas funções a partir de 23 de outubro de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.406.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.608

Data: 24 de outubro de 2.013.

Súmula: Interrompe, a pedido do servidor **JOÃO CARLOS FLORIANO DA COSTA JÚNIOR** Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 15.650/13 de 04/10/2.013, **RESOLVE:**

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.315 de 08 de março de 2.013 ao servidor **JOÃO CARLOS FLORIANO DA COSTA JÚNIOR**, sendo que ele deverá retornar as suas funções a partir de 08 de outubro de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.315.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.609

Data: 24 de outubro de 2.013.

Súmula: Interrompe, a pedido do servidor **JOÃO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA** Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 15.042/13 de 04/10/2.013, **RESOLVE:**

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.928 de 11 de junho de 2.012 ao servidor **JOÃO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA**, sendo que ele deverá retornar as suas funções a partir de 17 de outubro de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.928.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.610

Data: 25 de outubro de 2.013.

Súmula: Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo determinado sob regime especial, estatutário.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 17.344/13 de 23/10/2013, o Decreto de nº 15472/2011, de Homologação do Resultado, o Decreto de nº 18379/2013, de Prorrogação de Validade do Certame, bem como o Decreto nº 18.417, que autorizou a ampliação do número de vagas para Cozinheiro Hospitalar e determinou o chamamento de candidatos aprovados para contratação por tempo determinado para Cozinheiro Hospitalar e para Lavador e Passador de Roupa Hospitalar **RESOLVE:**

AUTORIZAR

o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo determinado de 01 (um) ano, sob regime especial, estatutário, dos candidatos abaixo relacionados, que, após terem sido aprovados e convocados, compareceram e foram submetidos a avaliação médica admissional, sendo julgados "Aptos" em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições de cada cargo para o qual realizaram o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.611

Data: 25 de outubro de 2.013.

Súmula: Autoriza o afastamento não remunerado da servidora **Fernanda Pons Madruga**, de seu Cargo Efetivo, de Nutricionista, pelo período de 02 anos, para frequentar curso de Mestrado.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777, em seus arts. Nº 147, 148 e 150, §1º**, e tendo em vista solicitação da interessada, contida no processo protocolado sob nº 015280/13, de 27/09/2013, **RESOLVE:**

AUTORIZAR

O afastamento não remunerado da servidora **Fernanda Pons Madruga**, detentora do Cargo Efetivo de Nutricionista, matrícula funcional nº 4727, para frequentar Curso de Mestrado em localidade de fácil acesso, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2013, com término previsto para 01 de outubro de 2015, com a possibilidade de prorrogar por igual período.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.612

Data: 30 de outubro de 2013.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família à servidora **CLAUDIANA DE FÁTIMA GRIMM PIMENTEL**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 15.492/13 de 01/10/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CLAUDIANA DE FÁTIMA GRIMM PIMENTEL**, Ficha Funcional nº 3597, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de **31 de outubro de 2013 com término em 29 de novembro de 2013**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **31 de outubro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.613

Data: 30 de outubro de 2.013.

Súmula: Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar contrato por tempo determinado sob regime especial, estatutário, com a Técnica em Enfermagem Ana Lúcia Moraes do Nascimento.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto de nº 18.379, publicado em 12 de setembro de 2013, que prorrogou a validade do Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, o 8º Edital de Convocação do Teste Seletivo Simplificado 001/2011, publicado em 15 de março de 2013, e as avaliações médicas admissionais realizadas na Candidata Ana Lucia Moraes do Nascimento, classificada em 31º lugar para o Cargo de Técnico em Enfermagem, que inicialmente julgaram-na "Temporariamente Inapta" e agora "Apta" para as atribuições do Cargo, **RESOLVE:**

AUTORIZAR

o Departamento de Recursos Humanos a elaborar contrato por tempo determinado, sob regime especial, estatutário, com início em 23 de outubro de 2013 e término em 23 de outubro de 2014, da Candidata Ana Lucia Moraes do Nascimento, que, após ter sido aprovada em 31º lugar e convocada para o cargo de Técnica em Enfermagem, para o qual realizou o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, compareceu e foi submetida a avaliações médicas admissionais, sendo inicialmente julgada "Temporariamente Inapta" em razão de estar em licença para Tratamento de Saúde e agora, em razão de ter obtido alta em seu tratamento, julgada "Apta" em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de outubro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEIS

LEI Nº 1.562

Data: 16 de outubro de 2.013.

Súmula: Altera os Anexos I e II – Grupo Operacional Técnico e Grupo Operacional Comissionado, da Lei 1516/2013, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Poder Legislativo de Guaratuba – PCCR-PL, incluindo e extinguindo cargos.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Grupo Operacional Técnico – GOT, da Lei 1516/2013, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo de Guaratuba – PCCR-PL, para alternativamente incluir na exigência do cargo de TÉCNICO EM MULTIMÍDIA profissional com registro DRT, bem como alterar a carga horária do cargo TÉCNICO CONTÁBIL para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º – Fica alterado o Anexo II – TOTAL DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS – Cargos Comissionados, da Lei 1516/2013, que Dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Poder Legislativo de Guaratuba – PCCR-PL, para:

I – Extinguir o cargo de "Assessor de Comunicação", do Quadro Grupo Operacional Comissionado, simbologia CC-3.

II – Criar 02 (dois) cargos de "Auxiliar Administrativo de Diretoria", no Grupo Ocupacional, simbologia CC-3.

III – Acrescer um cargo de Assessor de Serviços Operacionais, do Quadro Grupo Ocupacional Comissionado, simbologia CC-4.

Art. 3º – As alterações acima terão eficácia a partir de 01.10.2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.563

Data: 29 de outubro de 2.013.

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e similares quanto à exigência de fixarem e manterem em locais de fácil visualização informativos quanto ao Sistema Preventivo e Capacidade de Público.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e similares, com área superior a 100m² (cem metros quadrados), deverão manter na fachada principal, bem como em todas as entradas do estabelecimento, a placa indicativa de seu sistema de proteção contra incêndio e pânico, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 2º - As edificações classificadas quanto à ocupação, conforme o CSCIP, em Serviço de Hospedagem: B-1 e B-2; Educacional: E-1, E-5 e E-6; Reunião de Público: F-3, F-5, F-6, F-7 e F-8 deverão manter na fachada principal a placa de indicação da lotação máxima permitida no recinto de reunião de público, bem como o mapa com as indicações das saídas de emergência.

Parágrafo único – A placa indicativa que trata este artigo deverá ser fixada a uma altura de 1,70m entre o piso acabado e a borda inferior da placa, contendo as seguintes dimensões: Altura de 45cm x Largura de 78cm. As letras serão na cor de fundo verde, com letras brancas, fonte Arial, tamanho 4cm. Também deverá constar o nome da razão social e o endereço do estabelecimento, inscritos na parte superior da placa, bem como o telefone para emergência, inscrito na parte inferior da placa, além do mapa indicando as saídas de emergência.

Art. 3º - O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – No caso de infração ao art. 1º:

- a) advertência;
- b) multa de 500 UFM's, se reincidente;
- c) interdição do estabelecimento.

II – No caso de infração ao art. 2º:

- a) advertência;
- b) multa de 500 UFM's, se reincidente;
- c) interdição do estabelecimento.

Art. 4º - A fiscalização da presente Lei ficará a cargo dos Órgãos Estaduais, bem como da Secretaria de Segurança do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor (60) sessenta dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, aos 29 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.564

Data: 29 de outubro de 2.013.

Súmula: "PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - Nº 1.540 de 04 de julho de 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 7º, da Lei 1.540 de 2.013, que estabeleceu o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Guaratuba.

Art. 2º - Fica prorrogado até 30/11/2013, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído nos termos da Lei Municipal nº 1.540/2013.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratuba, 29 de outubro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAL

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto de nº 15472/2011, de Homologação do Resultado, o Decreto de nº 18379/2013, de Prorrogação de Validade do Certame, bem como o Decreto nº 18.417, que autorizou a ampliação do número de vagas para Cozinheiro Hospitalar e determinou o chamamento de candidatos aprovados para contratação por tempo determinado para Cozinheiro Hospitalar e para Lavador e Passador de Roupa Hospitalar,

RESOLVE:

CONVOCAR o classificado relacionado abaixo, para, **no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do presente**, se apresentar no horário entre 08.30 e 11.00 e entre 13.30 e 17.00 horas, no edifício sede da Secretaria Municipal da Saúde, à Rua Capitão João Pedro, nº 283, a fim de ser submetido a Avaliação Médica Admissional de caráter eliminatório, que será feita em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, na qual será emitido parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercer o cargo/função, e, se julgado "apto", assumir imediatamente a vaga.

Guaratuba, 25 de outubro de 2.013.

Antenor Altevir F. dos Santos
Secretário Municipal da Administração

Alex Elias Antum
Secretário Municipal da Saúde

COZINHEIRO HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
10	NEUSA BATISTA	2,0
11	VIVIANE TAVARES RODRIGUES AMORIM	2,0
12	ANA KÉSIA TONIN	2,0

LAVADOR E PASSADOR DE ROUPA HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
6	MARIA DO ROCIO VILLARIHO DOS SANTOS	1,5

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: **SOLANGELA INES KEIL**

OBJETO.....: Contratação De Pessoal por TEMPO
DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 1 (um) ano, contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: **LAVADOR E PASSADOR DE ROUPA HOSPITALAR**

VALOR MENSAL...: R\$ 812,00 (Oitocentos e doze reais), acrescidos de insalubridade, podendo ser acrescido de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas, em regime de escala.

LEGISLAÇÃO.....: Leis Municipais 1.203/2006, 1.460/2011, Decretos 9.078/2007, 15.340/2011 e 15.471/2011 e Portaria 8.610/2013.

Guaratuba, 22 de outubro de 2013

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: **ROSILDA DE LOURDES PAES DA SILVA**

OBJETO.....: Contratação De Pessoal por TEMPO
DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 1 (um) ano, contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: **LAVADOR E PASSADOR DE ROUPA HOSPITALAR**

VALOR MENSAL...: R\$ 812,00 (Oitocentos e doze reais), acrescidos de insalubridade, podendo ser acrescido de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas, em regime de escala.

LEGISLAÇÃO.....: Leis Municipais 1.203/2006, 1.460/2011, Decretos 9.078/2007, 15.340/2011 e 15.471/2011 e Portaria 8.610/2013.

Guaratuba, 22 de outubro de 2013

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: **ROSANE SENTER**

OBJETO.....: Contratação De Pessoal por TEMPO
DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 1 (um) ano, contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: **COZINHEIRO HOSPITALAR**

VALOR MENSAL...: R\$ 812,00 (Oitocentos e doze reais), acrescidos de insalubridade, podendo ser acrescido de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas, em regime de escala.

LEGISLAÇÃO.....: Leis Municipais 1.203/2006, 1.460/2011, Decretos 9.078/2007, 15.340/2011 e 15.471/2011 e Portaria 8.610/2013.

Guaratuba, 24 de outubro de 2013

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: **MARCIA REGINA PADOVANI SOUZA**

OBJETO.....: Contratação De Pessoal por TEMPO
DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 1 (um) ano, contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: **COZINHEIRO HOSPITALAR**

VALOR MENSAL...: R\$ 812,00 (Oitocentos e doze reais), acrescidos de insalubridade, podendo ser acrescido de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas, em regime de escala.

LEGISLAÇÃO.....: Leis Municipais 1.203/2006, 1.460/2011, Decretos 9.078/2007, 15.340/2011 e 15.471/2011 e Portaria 8.610/2013.

Guaratuba, 22 de outubro de 2013

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº. 023/2013, tendo como objeto a aquisição de alimentos perecíveis (carne e frios), pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 023/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 023/2013, realizado em data de 16 de setembro de 2013, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **lote 01, 03, 04, 05, 06, e 07** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **M.A.F. COMERCIAL LTDA.-ME**, respectivamente:

- O Valor Global do **lote n.º. 01** é de R\$ 14.940,00 (Catorze mil novecentos e quarenta reais);
- O Valor Global do **lote n.º. 03** é de R\$ 8.448,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais);
- O Valor Global do **lote n.º. 04** é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- O Valor Global do **lote n.º. 05** é de R\$ 68.064,00 (Sessenta e oito mil e sessenta e quatro reais);
- O Valor Global do **lote n.º. 06** é de R\$ 24.580,00 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais);
- O Valor Global do **lote n.º. 07** é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

Assim HOMOLOGO o **lote 02** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **JEFFERSON FERREIRA – TRANSPORTES-ME**, respectivamente:

- O Valor Global do **lote n.º. 02** é de R\$ 25.887,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais);

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de outubro de 2013

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: JAIRO APARECIDO DE SOUZA

CPF n.º. 480.212.539-91

ENDEREÇO: Rua das Araucárias, nº. 777 - Bairro Cohapar - Guaratuba – PR.

2º. TERMO ADITIVO DA DISPENSA N.º. 021/11 – PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º. 085/11 – PMG

OBJETO:

O objeto do presente é a locação do imóvel comercial situado em Guaratuba, à Rua Vieira dos Santos, nº. 198 – Centro – CEP: 83.280-000, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades de instalação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001-12.361.0054.2020-3.3.90.36.00.00 (00104)

VALOR: O aluguel mensal é de R\$8.000,00 (oito mil reais), a serem pagos todo dia 10 de cada mês, perfazendo o valor total do contrato de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), em que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante recibo firmado entre as partes.

PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 12 (doze) meses, com data de 16 de setembro de 2013 e término em 16 de setembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
 Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 063/2013- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 025/2013 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA. - ME	14.156.181/0001-54	RUA IZABEL CAPELLARI ANTONIACOMI Nº 206 – BAIRRO MARACANÃ-COLOMBO-PR.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital. Constantes no item 14.5 desta ata.

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-05.001-12.361.0054-2020-3.3.90.32.00.00 fonte (00000);

-05.001-12.361.0054-2020-3.3.90.32.00.00 fonte (00131);

Preço Registrado:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL	MARCA
01	ARROZ AGULHINHA TIPO 02	Arroz agulhinha, embalagens de 05 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega..	600	PCT	R\$ 9,95	R\$ 5.970,00	RAMPINELLI
02	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 02	Arroz longo fino, embalagens de 05 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	600	PCT	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00	SITIO CERCADO
03	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 02	Arroz longo fino, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	1000	KG	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00	SITIO CERCADO
04	AMIDO DE MILHO	Amido de milho. Embalagem plástica atóxica de 01 kg. Prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	300	KG	R\$ 2,55	R\$765,00	LORENZ
05	CANJICA	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1200	PCT	R\$ 1,75	R\$ 2.100,00	ELDORADO
06	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERA)	Canjiquinha de milho (quirerinha), subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir data entrega.	800	PCT	R\$ 1,18	R\$ 944,00	JANDIRA
07	FARINHA DE MILHO	Farinha de milho amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	600	KG	R\$ 1,50	R\$900,00	D.PEDRO
08	FARINHA DE TRIGO	Enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 05 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega	300	KG	R\$ 11,75	R\$ 3.525,00	ANACONDA

09	FARINHA DE TRIGO	Especial, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1000	KG	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00	ANACONDA
10	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo para quibe. Embalagem plástica contendo 500 gramas, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300	PCT	R\$ 1,09	R\$ 327,00	ELDORADO
11	FERMENTO QUÍMICO	Químico, embalagem em lata ou plástico contendo 100 gramas isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	300	LATA	R\$ 1,12	R\$ 336,00	TRISANTE
12	FERMENTO BIOLÓGICO	Biológico, pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, validade 01 ano, sachê de 125 gr. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	200	SACHE	R\$ 2,81	R\$ 562,00	GOOD
13	FUBÁ	Fubá de Milho, amarelo, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 01 kg, isento de mofo e de qualquer substância nociva, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1200	KG	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00	NEGA MALUCA
14	FEIJÃO	Feijão Preto tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1500	KG	R\$ 4,14	R\$ 6.210,00	CALDOSO
15	FEIJÃO	Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1500	KG	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00	CALDOSO
16	MACARRÃO	Massa com Ovos tipo gravata, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1500	PCT	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00	ISABELA
17	MACARRÃO	Massa com Ovos, tipo parafuso, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1500	PCT	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00	ISABELA
18	MACARRÃO	Massa com Ovos, tipo cabelo de anjo, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	500	PCT	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	ISABELA
19	MACARRÃO parafuso de arroz	Macarrão a base de Arroz, isento de glúten, tipo parafuso, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	500	PCT	R\$ 1,66	R\$ 830,00	URBANO
20	POLVILHO DOCE	Polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500 g.	400	PCT	R\$ 2,14	R\$ 856,00	LORENZ
21	POLVILHO AZEDO	Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500 g.	400	PCT	R\$ 2,29	R\$ 916,00	LORENZ

Valor total do lote nº 01 é **de R\$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais);**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL	MARCA
01	CEREAL	Flocos de milho açucarado, enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva contendo 01 kg, validade de 12 meses.	1000	KG	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00	ALCA FOODS
02	CEREAL	Flocos de arroz, sabor chocolate. Produto obtido a partir do grão de arroz, cozido, secado, laminado, tostado e recoberto com calda. Adicionado de ingredientes/ e ou substâncias permitidas por lei. Fabricado por processo tecnologicamente adequado e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. embalagem contendo 1 kg. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	500	KG	R\$ 9,06	R\$ 4.530,00	ALCA FOODS
03	CEREAL	Cereal de milho tipo chocobol, enriquecidos com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva contendo 01 kg, validade de 12 meses.	1000	KG	R\$ 8,58	R\$ 8.580,00	ALCA FOODS
	CEREAL INFANTIL	Cereal infantil, contendo açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina,	1000	LATA	R\$ 9,85	R\$ 9.850,00	

04		vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina.Sabores variados Potes de 400g ou sachê.					MUCILON
05	CREME DE LEITE	Creme de leite, UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração.Embalagem de até 300 gramas, sendo lata ou tetrapak.Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	400	UNID.	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00	ITAMBÉ
06	DOCE DE LEITE CREMOSO	Doce de leite cremoso. Contendo leite, açúcar, xarope de glicose, sal, estabilizante citrato de sódio, não contém glúten.Potes de polietileno de 01 kg. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega	300	POTE	R\$ 7,50	R\$2.250,00	OLIVEIRA
07	GELATINA	Pó para preparo de Gelatina, sabores variados, morango, framboesa, uva, abacaxi, limão, etc., embalagem d 01 k isento de mofo, odores estranhos, substâncias nociva, prao mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1000	KG	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00	APTI
08	LEITE CONDENS	leite condensado, embalagem tetrapak de 395 g, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da entrega.	400	UNID	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00	TRIANGULO
09	MARGARINA	margarina, sem sal, teor de lipídios acima de 65%, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica, conteo 500 g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	300	POTE	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	DELICIA
10	PIPOCA	Milho para pipoca tipo 1. Embalagem em saco de polietilen de 500g. Isento de odores estranhos ou qualquer substânci nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir d data de entrega.	500	PCT	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	ELDORADO
11	SAGU	Sagu de mandioca. Embalagem plástica de 500 grams, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	800	PCT	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00	LORENZ

Valor total do lote nº 03 é de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais);

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 064/2013- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 025/2013 – PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA	08.903.201/0001-00	RUA RIO EUFRATES, Nº 31, BAIRRO IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE, PARANÁ.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital. Constantes no item 14.5 desta ata
 Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-05.001-12.361.0054-2020-3.3.90.32.00.00 fonte (00000);
 -05.001-12.361.0054-2020-3.3.90.32.00.00 fonte (00131);

Preço Registrado:

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL	MARCA
01	ACHOCOLATADO	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo, enriquecido com vitaminas, embalagens de 01 kg, atóxico, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	800	KG	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00	APTI
02	AÇÚCAR	Branco, refinado, embalagem de 05 kg.procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	500	PCT	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	ALTO ALEGRE
03	AÇÚCAR	Branco, refinado, embalagem de 01 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	900	PCT	R\$1,60	R\$ 1.440,00	ALTO ALEGRE

04	CAFÉ	Em pó, com selo de pureza ABIC, embalagens de 500 gramas a vácuo, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	800	PCT	R\$ 5,41	R\$ 4.328,00	PELÉ
05	LEITE	Leite em pó Integral, instantâneo. Embalagem laminada contendo 1kg, livre de parasitas ou substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	3000	KG	R\$ 15,74	R\$ 47.220,00	DANKY
06	LEITE	Leite integral fluido, caixa tetrapak, contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 02 meses e 4 dias a partir da data de entrega.	1000	LITRO	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00	LIDER
07	CHÁ MATE	Chá Mate para infusão, tostado. Embalagem de 200 gramas, livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	1000	PCT	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00	ELIZABETH

Valor total do lote nº 02 é de R\$ 66.298,00 (Sessenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais)

LOTE 04

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL	MARCA
01	BISCOITO DOCE	Tipo maisena , embalagem plástica contendo até 400 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	500	PCT	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00	PRODASA
02	BISCOITO DOCE	Tipo rosquinha de coco , embalagem plástica contendo até 400 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	500	PCT	R\$ 1,96	R\$ 980,00	PRODASA
03	BISCOITO DOCE	Tipo sequilho de leite , embalagem plástica contendo até 400 gramas, SEM GLUTEN, LIVRE DE GORDURA TRANS. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	500	PCT	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00	PANCO
04	BISCOITO DOCE	Tipo de POLVILHO vários sabores, SEM GLUTEN , LIVRE DE GORDURA TRANS. Embalagem plástica contendo até 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	500	PCT	R\$ 4,52	R\$ 2.260,00	FRITELI
05	BISCOITO DOCE	Tipo aveia e mel , embalagem plástica contendo até 400 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	700	PCT	R\$ 2,92	R\$ 2.044,00	MARILAN
06	BISCOITO DOCE	Tipo Maria , embalagem plástica contendo até 400 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	700	PCT	R\$ 2,14	R\$ 1.498,00	PRODASA
07	BISCOITO DOCE	Tipo pão de mel glaceado , embalagem plástica contendo até 400 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	500	PCT	R\$ 4,52	R\$ 2.260,00	BEIJO BAIANO
08	BISCOITO SALGADO	Tipo cream cracker , embalagem plástica contendo até 400 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	800	PCT	R\$ 2,02	R\$ 1.616,00	BAUDUCCO
09	BISCOITO SALGADO	Tipo água e sal , embalagem plástica contendo até 400 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	800	PCT	R\$ 2,02	R\$ 1.616,00	BAUDUCCO

10	BISCOITO SALGADO	Tipo Integral , embalagem plástica contendo até 400 gramas, LIVRE DE GORDURA TRANS, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	800	PCT	R\$ 2,02	R\$ 1.616,00	BALDUCCO
----	-------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----	----------	--------------	----------

Valor total do lote nº 04 é de R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil oitocentos e trinta reais);
 LOTE 06

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL	MARCA
01	ALHO	Alho picado em polpa, sem sal, embalagem plástica, transparente de 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	300	POTE	R\$ 9,55	R\$ 2.865,00	PREDILETO
02	COLORAU	Condimento preparado a partir da semente de urucum. Embalagem contendo 100 gramas.	100	PCT	R\$ 1,64	R\$ 164,00	DE VALOR
03	ERVILHA	Em lata, 200 gr, embalagens isentas de ferrugens, validade de 01 ano a partir da data de entrega.	800	LATA SACHE TETRAPAK	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00	GOIAS VERDE
04	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de Tomate Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em caixa tetrapak/sache com até 350 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	6000	LATA TETRAPAK SACHE	R\$ 1,09	R\$ 6.540,00	BONARRE
05	MILHO VERDE	Milho verde cozido, conservado em água e sal. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	800	LATA SACHE TETRAPAK	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00	GOIAS VERDE
06	ÓLEO DE SOJA	Óleo de Soja refinado, embalagem PET com 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	2000	GARRAFA	R\$ 3,61	R\$ 7.220,00	COCAMAR
07	SAL	Sal iodado, refinado, pacotes de 01 kg, embalagem plástica, isento de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	500	KG	R\$ 0,91	R\$ 455,00	SALMONETE
08	SELETA DE LEGUMES	Seleta de legumes contendo cenoura, ervilha e batata cozidos, acondicionado em latas ou em embalagem tetrapak de 350 gramas, isento de ferrugem, amassado e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	800	LATA	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00	QUERO
09	TEMPERO COMPLETO	Tempero completo, sem pimenta, com alho, sal, orégano, manjerição, salsa, coentro, cebola, alecrim e louro desidratados e moídos, embalagem plástica tipo pote contendo 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	300	POTE	R\$ 3,22	R\$ 966,00	SOFRUTA
10	VINAGRE	Vinagre de álcool, resultante da fermentação acética do vinho. Embalagem plástica contendo 750ml, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	300	GARRAFA	R\$ 1,10	R\$ 330,00	HEINIG

Valor total do lote nº 06 é de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais);

LOTE 09

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL	MARCA
01	ADOÇANTE	Maltodextrina, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteroide e antiemético fosfato tricalcico, caixa com 50 sachês de 0,8 g /cada.	2	CX	R\$ 4,50	R\$ 9,00	ASSUGRIN
02	COOKIE INTEGRAL	Cookie integral sem glúten, sem lactose, sabores diversos, embalagem de 150 g.	100	PCT	R\$ 3,66	R\$ 366,00	VITÃO
03	COOKIE INTEGRAL	Cookie integral sem glúten, sabores diversos, embalagem de 150 g.	100	PCT	R\$ 3,66	R\$ 366,00	VITÃO
04	BEBIDA DE SOJA	bebida de soja, com suco de fruta, sabores variados, embalagem tetrapak contendo 200ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	100	UNID	R\$ 2,08	R\$ 208,00	ADES

Valor total do lote nº 09 é de R\$ 915,00 (Novecentos e quarenta e nove reais);

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 106.577,00 (Cento e seis mil quinhentos e setenta e sete reais).

Guaratuba, 09 de outubro de 2013.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 065/2013- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 025/2013 – PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
INTEGRA COMERCIAL LTDA	10.212.388/0001-48	Rua Veríssimo Marques nº 1.732, centro em São José dos Pinhais – Pr., CEP 83.005-410

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital. Constantes no item 14.5 desta ata.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-05.001-12.361.0054-2020-3.3.90.32.00.00 fonte (00000);

-05.001-12.361.0054-2020-3.3.90.32.00.00 fonte (00131);

Preço Registrado:

LOTE 05

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL
01	BEBIDA LACTEA	Pó para preparo de bebida láctea, com leite em pó integral, açúcar orgânico, sabores variados. Enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens até 2kg, atóxico, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	800	KG	R \$ 16,25	R\$ 13.000,00
02	PÓ PARA PUDIM	Pó para preparo de Pudim com leite em pó, açúcar, óleo vegetal refinado, amido de milho, estabilizante lecitina de soja (INS322) e aromatizantes. Sabores diversos, embalagem até 02 kg, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	800	KG	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
03	RISOTO	Preparo para risoto contendo arroz agulhinha, legumes desidratados, corantes e aromatizantes naturais. Enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem atóxica até 2 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	300	KG	R\$ 10,85	R\$ 3.255,00
04	SOPA CANJA	Sopa tipo Canja de galinha, aroma e corante natural. Enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem até 2 kg, isento de mofo, odor estranho, e qualquer substância nociva, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	300	KG	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
05	PREPARO PARA BOLO	Mistura para bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabores diversos, embalagem até 2 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	1000	KG	R\$ 11,65	11.650,00
06	SOPA DE LEGUMES	Sopa de legumes com frango ou carne, contendo macarrão, óleo vegetal refinado, legumes desidratados ou em pó, enriquecido com vitaminas e sais minerais, aroma e corante natural. Embalagem de até 2 kg, isento de mofo, odor estranho, e qualquer substância nociva, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	300	KG	R\$ 12,75	R\$ 3.825,00

Valor total do lote nº 05 é de R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos reais);

Guaratuba, 09 de outubro de 2013.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 066/2013- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 025/2013 – PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0005-78	Rua: Américo Firmino de Toledo nº 840, barracões 06 e 07, bairro Uberaba em Curitiba – Pr., CEP 81580-450

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital. Constantes no item 14.5 desta ata.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-05.001-12.361.0054-2020-3.3.90.32.00.00 fonte (00000);

-05.001-12.361.0054-2020-3.3.90.32.00.00 fonte (00131);

Preço Registrado:

LOTE 08

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL	MARCA
01	0 A 6 MESES	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30 de caseína para no máximo 70 de proteína do soro do leite. Enriquecida com nucleotídeos ou prebióticos, zinco, selênio, L-arginina, L-carnitina, ferro e vitaminas. Contendo como fonte principal de carboidratos 100% lactose. Acondicionado em lata de 400g.	1000	LATA	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	APTAMIL 1 DANONE
02	6 A 12 MESES	Fórmula infantil em pó a base de leite integral, para alimentação de lactentes, de 6 a 12 meses de vida, com a seguinte composição para cada 100Kcal disponíveis: no máximo 3,5g de proteína, no mínimo 300mg de ácido linoleico (na forma de triglicerídeos), contendo de 3,3g a 6g de gordura, enriquecido com no mínimo 1mg de ferro. Contendo no mínimo 60kcal em 100mL de leite reconstituído; o produto deverá conter 8mg de vitamina C em 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma de "sal de ferro". Apresentação: lata com 400g.	1800	LATA	R\$ 19,50	R\$ 35.100,00	APTAMIL 2 DANONE
03	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	Fórmula infantil sem lactose, contendo vitaminas e minerais. Apresentação em lata de 400 g.	500	LATA	R\$ 29,80	R\$ 14.900,00	APTAMIL SEM LACTOSE DANONE

Valor total do lote nº08 é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

Guaratuba, 09 de outubro de 2013.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: ELIZABETE DE MENEZES SIMÕES-ME

CNPJ/MF: 10.948.752/0001-32

ENDEREÇO: Rua São Mateus, nº 678 – sala 01 – centro – Matinhos/Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 – PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2013 - PMG.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagem Auditiva (teste da Orelhinha)**, a ser realizado nos recém-nascidos do Hospital Municipal de Guaratuba, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital e Proposta da Contratada.

VALOR: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.301.0053-2016-3.3.90.39.00.00 – fonte (00303);
- 09.001-10.301.0053-2016-3.3.90.39.00.00 – fonte (00314);
- 09.001-10.301.0053-2075-3.3.90.39.00.00 – fonte (00303);
- 09.001-10.301.0053-2075-3.3.90.39.00.00 – fonte (00314);
- 09.001-10.301.0053-2075-3.3.90.39.00.00 – fonte (00369);

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EDITORA ESFERA LTDA.

CNPJ Nº. 02.928.417/0001-44

ENDEREÇO: Rua Artur Prado, nº. 513 – Bairro Bela Vista - CEP: 01.332-000 - São Paulo – São Paulo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/13 - PMG

CONTRATO Nº. 069/13 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de livros didáticos para crianças de 4 e 5 anos da Educação Infantil da rede municipal de ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001-12.361.0054-2020-3.3.90.32.00.00 (00103)
- 05.001-12.361.0054-2020-3.3.90.32.00.00 (00104)
- 05.001-12.361.0054-2020-3.3.90.32.00.00 (00107)

VALOR: R\$45.088,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 17 de outubro de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – CONVITE 005/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob nº. 005/2013 com objetivo de contratar empresa especializada na empresa especializada na em consultoria técnica para elaboração de projetos e assessoramento na celebração de convênios e sua inserção no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV), conforme pedido da Secretária Municipal dos Assuntos Jurídicos e da segurança Pública, conforme Anexo I do edital nos termos da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

1º. Homologar o Convite nº. 005/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Convite, nº. 005/13, realizado em data de 12 de setembro de 2.013, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 8.666/93 e demais legislação referente à modalidade Convite.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa BF – CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA., pelo seguinte:

- Valor Global de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 02 de outubro de 2.013.

Evani Justus
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº. 016/2013, tendo como objeto a aquisição de livros didáticos para crianças de 4 e 5 anos da Educação Infantil da rede municipal de ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Guaratuba, Estado do Paraná.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 016/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2013, realizado em data de 18 de junho de 2.013, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **EDITORA ESFERA LTDA.**, respectivamente:
- Valor Global de R\$45.088,00 (quarenta e cinco mil e oitenta e oito reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de outubro de 2.013

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº. 027/2013, tendo como objeto a aquisição e fornecimento de oxigênio medicinal com equipamentos de oxigenoterapia (cilindros), estes últimos a serem fornecidos em comodato pela empresa vencedora do certame, a serem utilizados nas viaturas de socorros (ambulância, embarcações e aeronave) durante o período da Operação verão 2013/2014, para atender o Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 027/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2013, realizado em data de 14 de junho de 2.013, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO GLOBAL** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP.**, respectivamente:

- Valor Global de R\$ 43.235,00 (Quarenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 16 de outubro de 2.013

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

CONTABILIDADE

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA												
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL OUTUBRO DE 2012 A SETEMBRO DE 2013												
													Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, Inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.696.437,27	6.391.985,12	6.385.334,59	14.194.958,97	7.788.381,48	5.568.917,04	6.701.206,28	6.404.629,70	5.514.311,36	5.829.994,53	5.333.919,03	4.437.307,81	80.187.872,18	93.604.514,88
Receita tributária	1.371.181,11	1.338.816,94	1.140.987,18	9.393.699,14	2.375.247,95	1.440.898,00	1.308.618,27	1.230.785,72	1.238.088,64	1.263.495,57	1.060.769,12	385.654,76	23.547.978,30	30.100.000,00
IPTU	532.413,63	488.356,14	102.484,68	7.650.636,82	1.096.784,76	643.348,95	528.714,57	519.871,28	505.453,44	521.018,68	467.352,05	0,00	13.124.415,88	15.200.000,00
ISS	223.444,61	280.583,33	251.420,42	347.428,08	325.063,14	300.440,02	274.394,10	255.398,68	238.256,14	275.449,72	249.969,22	249.948,31	3.280.795,75	4.300.000,00
ITBI	248.079,87	187.867,02	253.575,19	188.306,02	195.842,11	191.733,71	202.161,52	204.742,39	233.306,44	219.375,41	122.761,54	0,00	2.247.754,22	3.000.000,00
IRRF	104.411,33	113.845,59	190.314,05	0,00	18.774,95	9.172,02	22.006,70	9.172,02	22.992,59	17.607,65	7.535,30	0,00	516.221,39	1.200.000,00
Outras receitas tributárias	262.831,67	290.964,76	253.212,84	1.207.328,24	738.782,99	296.141,30	281.359,38	241.012,18	238.075,03	230.244,11	213.150,11	135.708,45	4.378.791,06	6.400.000,00
Receita de contribuições	290.223,57	422.592,99	271.547,50	285.275,96	276.885,15	322.009,82	354.179,46	305.937,12	285.555,97	242.998,10	288.223,71	270.845,31	3.616.274,36	4.000.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	290.223,57	422.592,99	271.547,50	285.275,96	276.885,15	322.009,82	354.179,46	305.937,12	285.555,97	242.998,10	288.223,71	270.845,31	3.616.274,36	4.000.000,00
Receita patrimonial	56.825,83	43.082,79	55.013,39	58.508,28	55.500,91	46.469,89	44.804,98	45.330,71	35.308,55	128.755,91	44.696,17	8.544,39	622.829,80	804.544,02
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	48.820,11	59.493,58	195.559,52	43.118,28	34.612,24	49.629,66	38.302,51	52.499,14	53.146,80	48.236,03	49.221,95	46.007,35	718.655,17	447.189,71
Transferências correntes	3.886.458,10	3.896.403,25	4.075.305,18	3.675.413,40	4.594.957,92	3.294.502,19	4.579.017,43	4.286.888,80	3.604.838,07	3.660.824,67	3.485.538,66	3.675.352,85	46.215.358,52	51.647.781,12
Cota parte do FPM	1.070.802,76	1.447.365,92	2.352.861,71	1.511.850,03	2.033.027,08	1.170.872,82	1.258.319,92	1.805.180,94	1.506.393,48	1.073.017,65	1.402.953,44	1.161.128,04	17.791.753,49	20.000.000,00
Cota parte do ICMS	538.295,28	537.488,34	549.437,32	651.376,71	491.355,99	402.460,32	572.594,31	556.556,20	577.673,93	609.794,72	571.810,04	602.784,69	6.731.617,84	7.000.000,00
Cota parte do IPVA	72.811,47	58.907,20	78.238,50	149.648,09	380.108,28	173.851,41	164.595,37	161.578,41	132.110,03	143.488,77	101.870,38	75.342,53	1.692.550,42	1.800.000,00
Cota parte do ITR	46.214,21	8.573,92	1.555,95	1.328,41	1.338,66	8.395,44	1.799,56	22.087,02	9.740,71	696,44	3.808,08	4.055,81	107.580,15	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	11.102,72	5.551,36	5.551,36	0,00	0,00	0,00	22.693,88	5.673,47	5.673,47	5.673,47	5.673,47	5.673,47	73.266,67	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.173,01	9.286,56	10.863,29	11.299,69	8.676,24	7.659,27	7.023,12	9.443,94	9.836,12	9.688,82	10.367,12	9.430,22	112.547,40	100.000,00
Transferências do FUNDEF	783.010,34	807.508,34	784.789,74	900.056,46	1.028.224,93	761.035,71	841.527,84	945.447,91	854.674,43	867.313,94	834.739,75	830.787,94	10.246.077,23	12.000.000,00
Outras transferências correntes	865.106,31	991.721,81	292.227,31	480.854,01	654.228,76	682.227,38	1.712.483,43	780.940,91	508.535,90	981.170,96	554.318,38	986.170,18	9.459.965,32	10.587.781,12
Outras receitas correntes	484.041,88	664.045,92	22.085.902,58	739.632,98	452.712,98	416.576,26	380.236,95	486.708,61	298.594,43	457.873,82	405.899,96	51.950,81	26.924.176,96	8.420.000,01
(-)Fincas/restituições/descontos	1.180,13	2.250,25	21.438.980,76	688,77	1.544,65	1.105,78	3.951,32	3.200,40	1.021,10	2.199,57	430,54	1.047,66	21.457.600,93	1.815.000,00
DEDUÇÕES (II)	349.679,68	413.434,39	456.283,00	461.100,39	582.900,66	370.247,43	405.004,73	512.099,56	448.285,08	368.467,44	419.295,77	371.682,70	5.158.480,83	5.812.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	349.679,68	413.434,39	456.283,00	461.100,39	582.900,66	370.247,43	405.004,73	512.099,56	448.285,08	368.467,44	419.295,77	371.682,70	5.158.480,83	5.812.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	5.286.757,59	5.978.550,73	5.929.051,59	13.733.858,58	7.205.480,82	5.198.969,61	6.296.201,55	5.892.829,14	5.066.026,28	5.461.517,03	4.914.623,26	4.066.625,11	75.029.191,35	87.792.514,88

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS

CÂMARA

ATO nº 89/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR
SAMUEL DOS SANTOS CUSTODIA, RG 9.172.445-6 do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE**, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, ficando revogado o ATO nº 071/2013, a partir de 31 de outubro de 2013.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
 Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de outubro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
 Presidente

ATO nº 90/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR
 O Servidor **JULIO AMORIM**, RG 8.365.858-4, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Itamar Cidral da Silveira Junior, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, revogando o ATO nº 87/2013, a partir de 31 de outubro de 2013.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
 Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de outubro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
 Presidente

ATO nº 91/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR
JULIO AMORIM, RG 8.365.858.4 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE**, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal e conceder gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do Art. 12 § 4º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de novembro 2013.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
 Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de outubro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 92/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MARCELO SAMPAIO BOZA, RG 4.402.354.7, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal indicado pelo Vereador João Almir Troyner, conforme Art. 9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de setembro de 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de outubro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 93/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

O Servidor MARCELO SAMPAIO BOZA, RG 4.402.354.7, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador João Almir Troyner, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, revogando o ATO nº 92/2013, a partir de 30 de setembro de 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de outubro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 94/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

DAVI BENEDITO DA SILVA, RG 5.834.504.0, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal indicado pelo Vereador João Almir Troyner, conforme Art. 9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de outubro de 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de outubro de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 78.177.771/0001-46

Endereço: Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba-PR.

CONTRATADA: Fernandes & Fiorentim Serviços de Site Ltda.

CNPJ/MF: 02.152.782/0001-00

ENDEREÇO: Av. Damião Botelho de Souza, 915, Piçarras – Guaratuba - Estado do Paraná, CEP: 83280-000.

PREGÃO Nº: 003/2013 – CMG

CONTRATO Nº: 015/2013 - CMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção de site, Gravação, Edição de Vídeo, Sonoplastia e Locução para as Sessões Plenárias e Eventos gerais internos e externos da Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.17.00 – 3.3.90.39.17.00

PRAZO: 12 meses (1 ano) .

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2013.

Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente Câmara Municipal de Guaratuba
2013/2014

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 78.177.771/0001-46

Endereço: Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba - PR.

CONTRATADA: Auto Posto MASCHIO Ltda.

CNPJ/MF: 08.106.077/0001-52

ENDEREÇO: Av. 29 de Abril – 965, Centro – Guaratuba - Estado do Paraná, CEP: 83280-000.

PREGÃO N.º: 004/2013 – CMG

CONTRATO N.º: 012/2013 - CMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustível – gasolina comum, para abastecer a frota da câmara municipal.

VALOR: R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00

PRAZO: 12 meses (1 ano) .

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2013.

 Mordecai Magalhães de Oliveira
 Presidente Câmara Municipal de Guaratuba
 2013/2014

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ N.º: 78.177.771/0001-46

Endereço: Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba-PR.

CONTRATADA: Ruz & Socher LTDA - ME

CNPJ/MF: 07.307.860/0001-11

ENDEREÇO: Rua Nicolau Abagge – 634, centro. – Guaratuba - Estado do Paraná, CEP: 83280-000.

PREGÃO N.º: 005/2013 – CMG

CONTRATO N.º: 013/2013 - CMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Equipamentos de Informática – Aquisição de 06 (seis) Microcomputadores para compor o patrimônio da Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.35.00

PRAZO: 30 dias (um mês).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2013.

 Mordecai Magalhães de Oliveira
 Presidente Câmara Municipal de Guaratuba
 2013/2014

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2012 A AGOSTO DE 2013

LRF., Art. inciso I alínea "a" - Anexo I

R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 09/2012 à 08/2013
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	R\$ 2.228.772,68
Pessoal Ativo	R\$ 2.228.772,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ -
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF) (II)	R\$ -
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(art. 19, §1º da LRF)	R\$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -
Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -
Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ -
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	R\$ -
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	R\$ -
Acórdão TCE/PR 1568/06	R\$ -
Pensionistas	R\$ -
IRRF	R\$ -
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III = (I+II))	R\$ 2.228.772,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.777.977,38
% TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(III/IV*100)	2,57%
LIMITE MÁXIMO(Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	R\$ 5.206.678,64
LIMITE PRUDENCIAL(§único, art.22 da LRF) - 5,70%	R\$ 4.946.344,71

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

JORGE LUIZ RAMOS
 CONTADOR CRC-PR 028230/O-O

LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI
 CONTROLADOR INTERNO

RESOLUÇÃO nº 118

DATA – 30 de outubro de 2013.

SÚMULA – Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Guaratuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada no dia 21 de outubro de 2013, aprovou o Projeto de Resolução protocolado sob nº 2154, e eu, Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira-Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.500,00 (e Onze Mil e Quinhentos Reais) para inclusão na Lei Municipal nº. 1515 de 14/12/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaratuba, para o exercício financeiro de 2013, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas e classificação da despesas segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara dos Vereadores		
	01.031.00622-062	-	Manutenção das Atividades do Legislativas		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente		
	3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	11.500,00

Total Crédito Adicional Suplementar.....R\$ 111.500,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura adicional suplementar de que trata o art. 1º da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara dos Vereadores		
	01.031.00622-062	-	Manutenção das Atividades do Legislativas		
Fonte	01 001	-	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$	50.000,00
	3.3.90.35.00.00	-	Serviços de Consultoria	R\$	11.500,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
		-	Total do Cancelamento		111.500,00

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de outubro de 2013.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra
Nº 494 – Centro

Expediente

Ano IX - nº 304- Guaratuba, 30 de Outubro de 2013

EVANI CORDEIRO JUSTUS - Prefeita Municipal

VANDIR ESMANIOTTO - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal Do Governo, Da Infraestrutura E Do Urbanismo

Gil Fernando De Plácido E Silva Justus - Secretário Municipal Das Finanças E Planejamento

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal Da Educação

Alex Elias Antum - Secretário Municipal De Saúde

Jean Colbert Dias - Secretário Municipal Dos Assuntos Jurídicos E Da Segurança Pública

Vicente Cláudio Variani - Secretário Municipal Do Meio Ambiente

Paulo Zanoni Pinna - Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

Antenor Altevir Ferreira dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Nilsa Ferraro Borges - Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social